



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
66/2022	79/2022	17/02/2022 16:49:12	17/02/2022 16:49:11

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

5/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

Contratação Seguro do Veículo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 07/2022

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de seguro para o veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

17 de fevereiro de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 17/02/2022 16:49

Checksum: **BD7A136A4BFCF8EB169A554C6C6174AB4E6B071885FE47BCF998644B85B58B07**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação de seguro para o automóvel pertencente a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quiçá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o erário público com a devida indenização pela seguradora.

Os parâmetros mínimos para a contratação devem ser:

- a) Indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE (código nº 015101-7);
- b) Limite de indenização por morte acidental de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Limite de indenização invalidez permanente total ou parcial por acidente de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Limite máximo de indenização danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Limite máximo de indenização danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- f) Limite máximo de indenização de danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Garantia adicional para condução ocasional;
- h) Cobertura básica nº01;
- i) Assistências: completo pop nacional + farol + assistência 24h + guincho ilimitado.

Utilizou-se para fins de parâmetro de preço a média dos últimos 03 (três) anos¹ de contratação do seguro automotivo, sendo o valor de R\$ 1.429,49 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) o máximo admitido pela administração para pagamento de apólice.

¹ 2019 – R\$ 1.544,49; 2020 – R\$ 1.391,52; 2021 – R\$ 1.352,46.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Samuel Pereira Nascimento.

Vargem Alta - ES, 17 de fevereiro de 2022.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES



Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2022.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Registrar pedido em sistema

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar pedido em sistema

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para realização de pesquisa de preços.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 23/02/2022 17:29

Checksum: **78D61BCB230D531674DB23AD57C32BEAC8143267ACCE293B8792384A1D71B4E3**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000006 / 2022 - 23/02/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTECENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000034	SEGURO CARRO seguro para o carro oficial da camara	UN	1,00		

Total do Agrupamento

Total Geral



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Vargem Alta, 14 de março de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar termo de referência

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500360037003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **14/03/2022 14:52**

Checksum: **54B79E762FEE20AF9168B6CA2DD4DB583C88903246663AB9CA952FF17734269D**





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1 ^o Lugar	
2 ^o Lugar	
3 ^o Lugar	
4 ^o Lugar	
5 ^o Lugar	



14/03/2022 13:56:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000006/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA		FRADE CORRETORA FRADE CORRETORA E ADMINISTRADORA D		ALLIANZ SEGUROS S/A			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000034	SEGURO CARRO seguro para o carro oficial da camara	UN	1,000	1.508,960	1.508,96	1.895,130	1.895,13	1.926,110	1.926,11		
			Valor Total OBTIDO				1.508,96		1.895,13		1.926,11		
			Valor Total VENCIDO				1.508,96						





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



14/03/2022 14:10:25

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000006/2022

Vencedor	BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA
CNPJ	27.034.677/0001-05
Endereço	RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29050525
Contato	2833831704 silvanokiefer@banestes.combr

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000034	SEGURO CARRO seguro para o carro oficial da camara	UN	1,00	1.508,96	1.508,96

Total do Fornecedor: 1.508,96

Total Geral: 1.508,96



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



14/03/2022 13:58:23

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000006/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000034	SEGURO CARRO seguro para o carro oficial da camara	UN	1,00	1.776,730	1.776,73 1.776,73



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Orçamento de Seguro de Automóveis

Processo SUSEP
15414.001461/2004-47Data/hora da impressão
08/03/2022 09:52:47Versão
109NUD
4182089

Corretor BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA	Telefone 2733831700	Tipo de Vigência ANUAL: 16/03/22 a 16/03/23	Data de Referência 08/03/2022	Convênio Não há
--	-------------------------------	---	---	---------------------------

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Tipo Pessoa Jurídica	CNPJ 39289723000198	Telefone	Prazo 1ª Parcela
--	--------------------------------	-------------------------------	-----------------	-------------------------

Dados do Item

Item 001/001	Veículo 015101-7 HB20S CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT. 4P	Fabricação/Modelo 2014 / 2015	Zero Km Não	Garantia 0 Km Não há
Categoria AUTO Veículos de Passeio	Categoria RCF Veículos de Passeio	Procedência Renovação	Bônus Classe 10	Sinistrado Não
Possui anti-furto? Sim	Sistema ativo de rastreamento? Nenhum	Possui alarme? Sim	Veículo PCD Não	Veículo originário de indenização integral? Não
Utiliza o veículo para prestação de serviços?			HB0011P*7509DC2000DE***ODP***0	

Dados do Perfil

Relação comercial com o Banestes Cheque Comum	CEP Pernoite 29295000	Bairro Pernoite CENTRO	Cidade Pernoite VARGEM ALTA	UF ES
---	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Dados das Coberturas (R\$)

Total: R\$ 1.508,96

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia	Valor da Franquia
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.	976,23	Dedutível Reduzida 50%	1.971,00
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00	0,00	---	---
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00	36,64	---	---
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00	104,67	---	---
Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00	30,61	---	---
Cobertura APP/ Morte Acidental	50.000,00	22,57	---	---
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	50.000,00	14,24	---	---

Serviço ATENDIMENTO 24H Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho) Carro Reserva: Carro Reserva 15 dias [Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]	Valor R\$ 173,64	Serviço SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS Quebra Vidros: Completo Popular Nacional Farol Auxiliar: Faróis Auxiliares/Farol Neblina Para-choque: Para-choque Lataria e Pintura: Lataria e Pintura [Faróis Auxiliares/Farol Neblina = R\$90] [Faróis convencionais/xenon/LED = R\$115] [Lanterna/LED = R\$100] [Lataria e Pintura = R\$150] [Para-choque = R\$105] [Reparo de amassado (demais) = R\$80] [Reparo de amassado (teto) = R\$300] [Retrovisores Externos = R\$100] [Serviço de Reparo de Arranhões e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$170] [Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$170] [Substituição dos Vidros Laterais = R\$70]	Valor R\$ 150,36
--	----------------------------	---	----------------------------

Acessórios

Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia	Valor da Franquia
-----------	--------	-------	--------	---------------	-------------------

Prêmios Totais

Casco R\$ 976,23	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 104,67	RCF-Danos Corporais R\$ 36,64	Danos Morais R\$ 30,61	APP Morte R\$ 22,57	APP Invalidez R\$ 14,24	Serviços R\$ 324,00
Prêmio Líquido R\$ 1.184,96	IOF R\$ 0,00	Adicional de Fracionamento R\$ 0,00	Prêmio Total a Vista R\$ 1.508,96					

Parcelamento (R\$)

Carnê -	Cartão de Crédito -	Débito em Conta Corrente -	Débito em Conta Corrente -
		BANESTES S.A.	BANCO DO BRASIL S.A.

Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total
1	1.508,96	1.508,96	1	1.508,96	1.508,96	1	1.508,96	1.508,96	1	1.508,96	1.508,96
1 + 1	754,48	1.508,96	1 + 1	754,48	1.508,96	1 + 1	754,48	1.508,96	1 + 1	754,48	1.508,96
1 + 2	502,99	1.508,96	1 + 2	502,99	1.508,96	1 + 2	502,99	1.508,96	1 + 2	502,99	1.508,96
1 + 3	377,24	1.508,96	1 + 3	377,24	1.508,96	1 + 3	377,24	1.508,96	1 + 3	377,24	1.508,96
1 + 4	301,79	1.508,96	1 + 4	301,79	1.508,96	1 + 4	301,79	1.508,96	1 + 4	301,79	1.508,96
1 + 5	251,49	1.508,96	1 + 5	251,49	1.508,96	1 + 5	251,49	1.508,96	1 + 5	251,49	1.508,96
1 + 6	236,12	1.652,83	1 + 6	215,57	1.508,96	1 + 6	215,57	1.508,96	1 + 6	215,57	1.508,96
1 + 7	212,41	1.699,32	1 + 7	188,62	1.508,96	1 + 7	188,62	1.508,96	1 + 7	188,62	1.508,96
1 + 8	194,77	1.752,96	1 + 8	167,66	1.508,96	1 + 8	167,66	1.508,96	1 + 8	167,66	1.508,96
1 + 9	181,41	1.814,10	1 + 9	150,90	1.508,96	1 + 9	150,90	1.508,96	1 + 9	150,90	1.508,96

As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.

PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.034.677/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1971
NOME EMPRESARIAL BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASSIANO ANTONIO MORAES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
CEP 29.050-525	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANNYTOSI@BANESTES.COM.BR	TELEFONE (27) 3383-1704/ (27) 3383-1730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **12:56:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.034.677/0001-05

Certidão nº: 8369119/2022

Expedição: 14/03/2022, às 13:04:06

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.034.677/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000191221

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.034.677/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/03/2022**, válida até **12/06/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/03/2022.

Autenticação eletrônica: **0004.E035.C9A0.B663**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000191221

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.034.677/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/03/2022**, válida até **12/06/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/03/2022.

Autenticação eletrônica: **0004.E035.C9A0.B663**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.034.677/0001-05

Razão Social: BANESTES ADM CORRET DE SEG PREVID E CAPITALIZACAO LTDA

Endereço: AV PRINCESA ISABEL 574 BL A - TERREO / CENTRO / VITORIA / ES /
29010-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301010091948768

Informação obtida em 14/03/2022 13:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 14/03/2022 - 13:12h

CNPJ: **27034677000105**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 13/05/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **14/03/2022 às 13:12** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

17719d69-dc92-46b0-8162-924a89bea69b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.034.677/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:02:07 do dia 14/03/2022 , com validade até o dia 13/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mQrigQQ3MeceUA2ERbZd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2022 às 13:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.034.677/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622F.6825.CAAA.6021 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



		Orçamento de Seguro de Automóveis			Processo SUSEP 15414.001461/2004-47		Data/hora da impressão 09/03/2022 17:35:23		Versão 109		NUD 4169974	
Corretor FRADE CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA			Telefone 2835116417		Tipo de Vigência ANUAL: 16/03/22 a 16/03/23			Data de Referência 03/03/2022		Convênio Não há		
Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA				Tipo Pessoa Jurídica		CNPJ 39289723000198				Telefone		Prazo 1ª Parcela 5 Dias
Dados do Item												
Item 001/001	Veículo 015101-7 HB20S CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT. 4P			Fabricação/Modelo 2014 / 2015			Zero Km Não		Garantia 0 Km Não há			
Categoria AUTO Veículos de Passeio			Categoria RCF Veículos de Passeio		Procedência Renovação		Bônus Classe 10		Sinistrado Não		Veículo originário de indenização integral? Não	
Possui anti-furto? Não		Sistema ativo de rastreamento? Nenhum		Possui alarme? Sim		Veículo PCD Não						
Utiliza o veículo para prestação de serviços?								HB0011P*7301DC*300DE***ODP***0				
Dados do Perfil												
Relação comercial com o Banestes Cheque Comum		CEP Pernoite 29295000		Bairro Pernoite CENTRO		Cidade Pernoite VARGEM ALTA		UF ES				
Dados das Coberturas (R\$)										Total: R\$ 1.895,13		
Cobertura	Limite Máximo de Indenização			Prêmio		Franquia		Valor da Franquia				
Cobertura Casco Compreensiva	100% Tabela Fipe.			1.308,20		Dedutível Reduzida 50%		1.971,00				
Cobertura Despesas Extraordinárias	0,00			0,00		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Corporais	150.000,00			46,02		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Materiais	150.000,00			132,37		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Morais	20.000,00			38,41		---		---				
Cobertura APP/ Morte Acidental	50.000,00			28,30		---		---				
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	50.000,00			17,83		---		---				
Serviço ATENDIMENTO 24H				Valor		Serviço SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS				Valor		
Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO				R\$		Quebra Vidros: Completo Popular Nacional				R\$		
Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho)				173,64		Farol Auxiliar: Faróis Auxiliares/Farol Neblina				150,36		
Carro Reserva: Carro Reserva 15 dias						Para-choque: Para-choque						
[Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços de Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]						Lataria e Pintura: Lataria e Pintura [Faróis Auxiliares/Farol Neblina = R\$90] [Faróis convencionais/xenon/LED = R\$115] [Lanterna/LED = R\$100] [Lataria e Pintura = R\$150] [Para-choque = R\$105] [Reparo de amassado (demais) = R\$80] [Reparo de amassado (teto) = R\$300] [Retrovisores Externos = R\$100] [Serviço de Reparo de Arranhões e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$170] [Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$170] [Substituição dos Vidros Laterais = R\$70]						
Acessórios												
Acessório	Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia		Valor da Franquia						
Prêmios Totais												
Casco R\$ 1.308,20	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 132,37	RCF-Danos Corporais R\$ 46,02	Danos Morais R\$ 38,41	APP Morte R\$ 28,30	APP Invalidez R\$ 17,83	Serviços R\$ 324,00				
Prêmio Líquido R\$ 1.571,13		IOF R\$ 0,00		Adicional de Fracionamento R\$ 0,00		Prêmio Total a Vista R\$ 1.895,13						
Parcelamento (R\$)												
Carnê -			Cartão de Crédito -			Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.			Débito em Conta Corrente - BANCO DO BRASIL S.A.			
Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	
1	1.895,13	1.895,13	1	1.895,13	1.895,13	1	1.895,13	1.895,13	1	1.895,13	1.895,13	
1 + 1	947,57	1.895,13	1 + 1	947,57	1.895,13	1 + 1	947,57	1.895,13	1 + 1	947,57	1.895,13	
1 + 2	631,71	1.895,13	1 + 2	631,71	1.895,13	1 + 2	631,71	1.895,13	1 + 2	631,71	1.895,13	
1 + 3	473,78	1.895,13	1 + 3	473,78	1.895,13	1 + 3	473,78	1.895,13	1 + 3	473,78	1.895,13	
1 + 4	379,03	1.895,13	1 + 4	379,03	1.895,13	1 + 4	379,03	1.895,13	1 + 4	379,03	1.895,13	
1 + 5	315,86	1.895,13	1 + 5	315,86	1.895,13	1 + 5	315,86	1.895,13	1 + 5	315,86	1.895,13	
1 + 6	297,98	2.085,88	1 + 6	270,73	1.895,13	1 + 6	270,73	1.895,13	1 + 6	270,73	1.895,13	
1 + 7	268,44	2.147,53	1 + 7	236,89	1.895,13	1 + 7	236,89	1.895,13	1 + 7	236,89	1.895,13	
1 + 8	246,52	2.218,65	1 + 8	210,57	1.895,13	1 + 8	210,57	1.895,13	1 + 8	210,57	1.895,13	
1 + 9	229,97	2.299,72	1 + 9	189,51	1.895,13	1 + 9	189,51	1.895,13	1 + 9	189,51	1.895,13	
As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.												
PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.												



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N MERO DE INSCRIÇÃO 03.971.301/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL FRADE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO MACHADO	N MERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 29.303-011	BAIRRO/DISTRITO RECANTO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VERA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3511-6417		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **13:30:14** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

CORRETORA

SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG
Tel: 2721278100 Cel:
SUSEP: 202016866 Código: 4016037 Filial: 1T

Número da Cotação: 197057108
Válida Até: **16/03/2022**

Olá CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,

Você está recebendo a cotação do seguro do seu carro HYUNDAI HB20S COMFORT PLUS 1.6 16V CVVT Flex Aut. 4p.

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.289.723/0001-98

INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº. APÓLICE ANTERIOR: 12243256

VEÍCULO IGUAL AO ANTERIOR:

VIGÊNCIA DA APÓLICE ANTERIOR: 16/03/2022

SEGURADORA ANTERIOR: 5274

CÓD. CI:

INFORMAÇÕES DO SEGURO

VEÍCULO: HYUNDAI HB20S COMFORT PLUS 1.6 16V CVVT Flex Aut. 4p

VIGÊNCIA: das 24H de 16/03/2022 às 24H de 16/03/2023

COD. FIPE: 015101-7

PLACA: PPA0102

CHASSI: 9BHBG41DBFP320452

ZERO KM: Não

ANO/MODELO: 2015

CATEGORIA DE RISCO: Automóvel - Comercial

TIPO DE SEGURO: Renovação de outra seguradora sem sinistro

CEP PERNOITE: 29295-000

RAMO: 31 - Automóvel / 53 - RCF-V

PRODUTO: Automoveis 1211

VERSÃO: 000100/100.1

CONDIÇÕES GERAIS: 02/2022

CLASSE BÔNUS: 10

GRUPO: 00

FINALIDADE DE USO: Utilização Empresarial

PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)	Essencial		Básico		Ampliado	
	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO
Casco	Não Contratado		100% FIPE	894,06	100% FIPE	894,06
RCF - Danos Materiais	100.000,00	652,03	50.000,00	335,42	100.000,00	389,51
RCF - Danos Corporais	200.000,00	76,61	50.000,00	31,51	100.000,00	33,54
RCF - Danos Morais	30.000,00	23,98	10.000,00	7,99	20.000,00	15,98
APP - Morte	20.000,00	13,41	20.000,00	13,41	20.000,00	13,41
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	13,41	20.000,00	13,41	20.000,00	13,41
Assistência 24 hs	Plano 3	193,65	Plano 3	193,64	Plano 3	193,64
Vidros	Plano 1	72,63	Plano 1	72,63	Plano 1	72,63
Carro Reserva	Não Contratado		15 Dias	70,86	15 Dias	70,86
Prêmio Líquido	1.045,72		1.632,93		1.697,04	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
Custo da Apólice	0,00		0,00		0,00	
IOF	77,17		120,51		125,24	
Prêmio Total (R\$)	1.122,89		1.753,44		1.822,28	



COBERTURAS (R\$)	Completo		Master		Exclusivo	
	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO
Casco	100% FIPE	894,06	100% FIPE	894,06	100% FIPE	894,06
RCF - Danos Materiais	100.000,00	389,51	200.000,00	425,18	500.000,00	482,04
RCF - Danos Corporais	200.000,00	45,77	400.000,00	49,19	1.000.000,00	56,79
RCF - Danos Morais	30.000,00	23,98	60.000,00	47,95	150.000,00	119,90
APP - Morte	20.000,00	13,41	30.000,00	20,11	30.000,00	20,11
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	13,41	30.000,00	20,11	30.000,00	20,11
Assistência 24 hs	Plano 3	193,64	Plano 3	193,64	Plano 3	193,64
Vidros	Plano 1	72,63	Plano 1	72,63	Plano 1	72,63
Carro Reserva	15 Dias	70,86	15 Dias	70,86	15 Dias	70,86
Prêmio Líquido	1.717,27		1.793,73		1.930,14	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
Custo da Apólice	0,00		0,00		0,00	
IOF	126,73		132,38		142,44	
Prêmio Total (R\$)	1.844,00		1.926,11		2.072,58	

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

FRANQUIAS (R\$)

Franquia Reduzida (*): R\$ 2.231,57 (*)Franquias aplicadas na contratação da cobertura Casco

ASSISTÊNCIAS 24H

Plano 3

Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado

Km Livre

2º guincho em caso da mesma pane

✓

Pane seca

✓

Chaveiro

✓

Troca de pneu

✓

Motorista amigo

✓

Carro substituto

✓

* As informações de serviços de A24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura

CARRO RESERVA

Períodos em dias corridos

Carro Reserva com ar-condicionado

•Sinistro Indenizável

até 15 dias

* Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro

FRANQUIAS DE VIDROS (R\$)

Plano 1

Cobertura	Valor de Franquia	Cobertura	Valor de Franquia
Para-brisa	R\$ 215,00	Lanterna Convencional	R\$ 150,00
Vidro Traseiro Vigia	R\$ 205,00	Lanterna Led	R\$ 285,00
Vidro Lateral	R\$ 90,00	Farol Auxiliar / Milha	R\$ 115,00
Farol Convencional	R\$ 215,00	Lanterna Auxiliar	R\$ 115,00



✓ DADOS DO CONDUTOR

Nome do Condutor: SAMUEL PEREIRA NASCIMENTO

CPF do Condutor: 082.757.667-61

Idade: 43 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

O condutor reside com pessoas que têm entre 17 e 25 anos: Não reside com pessoas desta faixa etária.

O principal condutor reside em: Casa

📄 OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

📄 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

ASSISTÊNCIAS PARA SUA RESIDÊNCIA

Chaveiro

Encanador reparos hidráulicos

Encanador desentupimento

Reparos elétricos

Substituição de telhas

Help Desk

Indicação de Profissional para reparos

* Consulte os critérios e a abrangência da cobertura na Guia de Benefícios Allianz no site allianz.com.br/carro

🚗 GUINCHO

Em caso de acidente, roubo, furto, enchente, incêndio ou pane do seu veículo, conte com o **Allianz Assistência 24 Horas** para ajudar no que for preciso. Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro

§ PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.



§ Privacidade de Dados

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.



SÃO PAULO, 09 de Março de 2022

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

5440200-ACS

Página 4 de 4



Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Allianz 
fls. 33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N MERO DE INSCRIÇÃO 61.573.796/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1929
NOME EMPRESARIAL ALLIANZ SEGUROS S/A		
T TULO DO EST ABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
C DIGO E DESCRIO DA ATIVIDADE ECONMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
C DIGO E DESCRIO DAS ATIVIDADES ECONMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
C DIGO E DESCRIO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R EUGENIO DE MEDEIROS	N MERO 303	COMPLEMENTO ANDAR 1 - PARTE ANDAR 2 AO 9 ANDAR 15 E 16
CEP 05.425-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR	
TELEFONE (11) 3171-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **13:31:55** (data e hora de Brasília).

Página 1/1





/ \$ a ! w a - b / t ! [5 9 1 ! w D 9 a ! [x !

9 x ! 5 h 5 h 9 t M h ! b h

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTENCENTE A FROTA DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

JUSTIFICATIVA DE NÚO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de seguro de soma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o patrimônio público com a devida indenização pela seguradora.

II - DA JUSTIFICATIVA DE NÚO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitação.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitação e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:



§ vedado o fracionamento de despesa para ado^{ção} ou de dispensa de licita^{ção} ou modalidade de licita^{ção} menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se a despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licita^{ção}, as demais contrata^{ções} para servi^{ços} da mesma natureza dever^{ão} observar a obrigatoriedade da realiza^{ção} de certame licitatór^{io}, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Ac^{órdão} 73/2003 - Segunda C^{âmara}.

Realize, nas compras a serem efetuadas, pr^évio planejamento para todo o exerc^{ício}, licitando em conjunto materiais de uma mesma esp^{écie}, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionaliz^álas e evitar a fuga da modalidade licitatór^{ia} prevista no regulamento pr^{óp}rio por fragmenta^{ção} de despesas Ac^{órdão} 407/2008 - Primeira C^{âmara}.

III - CONCLUSÃO

Em rela^{ção} aos pre^{ços}, verifica-se que os mesmos al^{ém} de compat^{íveis} com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administra^{ção} contratar sem qualquer afronta a lei de reg^{ulamentação} dos certames licitatór^{ios}.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a presta^{ção} de servi^{ço} em quest^{ão}, a decis^{ão} de discricion^{ária} da Presidente optar pela contrata^{ção} ou não, ante a criteriosa an^{ál}ise da Procuradoria J^{urídica} de toda a documenta^{ção} acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 14 de mar^{ço} de 2022.

MELISSA COSTA CORREA DAN
Respons^{ável} pelo Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 15 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar termo de referência

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 15/03/2022 18:28

Checksum: **AC0BE88C1621420BC8681A4C8574A82A02010E2258B5FD7152C08788BCD896B4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Trata-se do pedido de contratação de seguro para o automóvel pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

1.1. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

Os parâmetros mínimos para a contratação devem ser:

- a) Indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE (código nº 015101-7);
- b) Limite de indenização por morte acidental de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Limite de indenização invalidez permanente total ou parcial por acidente de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Limite máximo de indenização danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Limite máximo de indenização danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- f) Limite máximo de indenização de danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Garantia adicional para condução ocasional;
- h) Cobertura básica nº01;
- i) Assistências: completo pop nacional + farol + assistência 24h + guincho ilimitado.

3. Justificativa da contratação

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quicá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o erário público com a devida indenização pela seguradora.

4. Modalidade de Licitação

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade contém-se dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão.

Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor referencial não ultrapassar os limites estabelecidos.

Cediço que os limites outrora foram devidamente atualizados por meio de decreto do Governo Federal, o qual passou a considerar como limite para a dispensa o total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos no presente edital, consagrando o vencedor.

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação do serviço, condições e valor médio obtido dentre as propostas apresentadas.**

5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidor Tatiele Depolo Schaidler, razão da gestora de contratos ser participante do referido curso, impedindo, pois, a fiscalização ser exercida por ela mesma.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

6. Deveres e responsabilidades da contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;

7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Das Sanções Administrativas

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.2.5 A Multa prevista no item 15.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.3 A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

8.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3 Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 43



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade.

10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 3390390000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

13. Das disposições finais

13. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 14 de março de 2022.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo – Responsável pelo Termo de Referência.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 45



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A apólice deverá conter o mínimo das seguintes especificações:

- a) Indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE (código nº 015101-7);
- b) Limite de indenização por morte acidental de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Limite de indenização invalidez permanente total ou parcial por acidente de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Limite máximo de indenização danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Limite máximo de indenização danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- f) Limite máximo de indenização de danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Garantia adicional para condução ocasional;
- h) Cobertura básica nº01;
- i) Assistências: completo pop nacional + farol + assistência 24h + guincho ilimitado.

O pagamento do seguro/apólice será feito em parcela única, devendo manter durante toda a execução do serviço telefone hábil para contato em caso de ocorrência de algum sinistro.

Destaca-se que os serviços elencados acima são o mínimo, podendo a apólice sofrer alteração de contratação – valor, em caso de cobertura maior que o mínimo, as quais deverão constar nas propostas encaminhadas pelas seguradoras.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 46



Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição: Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida. Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Subelemento de despesa: : 3.3.90.39.61.000 - Seguros em geral Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 16/03/2022 12:53

Checksum: **954DCAD6F648E0DAA260739F49119C38D14489162319F478B30049BBFD3B7AB**





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Elaborado minuta

Descrição: Prezada, Este Processo se trata de Dispensa de Licitação para Contratação de Seguro para o Carro Oficial da Câmara Municipal e não necessita de Contrato Administrativo, uma vez que, por se tratar de seguro, tem-se a Ápolice, a qual estará especificado todas as condições em que o segurado tem direito de receber, assim como as garantias, valores, prazos, vigência, responsabilidades e direitos de cada um. Potanto segue Processo para emissão de Parecer Jurídico. Atenciosamente Tatiele.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 16/03/2022 14:13

Checksum: **E0C80A38D4E8FA01FF19D851E54D06391DD22B28B2CA489ED56BB1EBBD17614F**





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Graziana Salvador de Souza
Procuradora Interína



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800390037003A005400

Assinado eletronicamente por **Graziana Salvador de Souza** em 16/03/2022 15:46

Checksum: **A5927294730BAF54767217C6E956F2079554D3ED290A5CC854B897A780F05E4C**



PARECER JURÍDICO

REF: PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL. LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO. PARECER OPINANDO PELA POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de contratação por dispensa de licitação de seguradora com o objetivo de fornecer o serviço de Seguro do Automóvel Oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta.

O processo trazido a baila apresentou solicitação da contratação com a devida justificativa, cotação de preços com exemplificação no quadro comparativo apresentado, regularidade fiscal e trabalhista da seguradora que apresentou melhor proposta, Justificativa de não fracionamento de despesa, Termo de Referência, indicação de dotação orçamentária bem como justificativa pela não confecção do termo contratual em virtude do tipo de contratação.

Foi apresentada a seguinte justificativa para a contratação:

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quicá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o erário com a devida indenização pela seguradora.

É o relatório passo a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a



todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processo Licitatório bem como em processo de Dispensa e Inexigibilidade cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Ainda sobre o tema temos que:

(...) Deve-se destacar ainda que em termos rigorosos é incorreto asseverar que a contratação direta (sem licitação) exclui um "procedimento". Os casos de dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, devendo observar os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível. O processo de dispensa ou de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos trazido pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93: caracterização da situação que a justifique; razão da escolha do contratado; justificativa do preço; e publicação como condição para



Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor;
- c) justificativa do preço;

Sobre a justificativa do afastamento da licitação observou-se que o valor da contratação por estar bem abaixo do limite estabelecido no artigo 24, II e pela necessidade de adotar um procedimento mais célere, todavia obedecendo as formalidades ipostas pela legislação.

Sobre a razão de escolha do Prestador de Serviço observa-se que a empresa BANESTES ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGURO PREV E CAP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.034.677/0001-05 apresentou o menor preço ante as outras cotações, conforme planilha de preços em anexo – R\$ 1.508,96 (um mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

A justificativa do preço também encontra-se presente no processo embasada nas ofertas encaminhadas no momento das cotações de preços e exemplificada no quadro comparativo. Cabe salientar que a empresa possui regularidade fiscal conforme certidões anexas ao processo.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, desta forma sou favorável ao prosseguimento do processo e não vejo óbice a contratação por meio de dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 8.666/93.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis bem como a discricionariedade da contratação a quem cabe a ordenadora de despesas.

É o Parecer.

S.M.J.

Vargem Alta, 16 de março de 2022.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

ADVOGADA OAB/ES 28.505





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição: DECISÃO: Primeiramente, insta salientar que após análise dos autos, bem como os argumentos ventilados no Parecer Jurídico (fls. 53/56) entendo que a legalidade fora devidamente observada, não havendo, até o presente momento, indícios de irregularidades que possa viciar o Processo. Decerto que a presente decisão atenderá a ressalva do Parecer Jurídico, posto que a continuidade prescinde da expressa autorização, a qual fundamenta-se no imperativo legal (lei nº 8.666/93). Dessa forma, AUTORIZO a presente contratação, bem como APROVO o termo de referência acostado aos autos. Ressalta-se, ainda, que a contratação por si só já se justifica, vez que a contratação de seguro do automóvel é imprescindível para salvaguardar aqueles que fazem uso do bem, terceiros e o próprio bem em caso de algum sinistro. No entanto, todos os documentos comprovam ter havido pesquisa de preço e comprovado a melhor oferta dentre a pesquisa realizada, motivo da escolha do fornecedor. Portanto, diante de todo o exposto, bem como os fundamentos expostos no Parecer Jurídico que os adoto como também os da presente decisão, DECIDO pelo prosseguimento do feito. Remeto a Secretaria para as devidas providências. Vargem Alta - ES, 16 de março de 2022.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 58

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 16/03/2022 16:20

Checksum: **47F4D3CCACAA614E751EE4759AE721A5C81E0951A88AF8DF481AA6A10B2A30CF**





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir

Descrição: Segue para a elaboração do Contrato.

Próxima Fase: Elaborar contrato

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 16/03/2022 16:59

Checksum: **BFD7783437CB2D39F7AEA7D8914BEF286618B3B112A6DFF13F407BC533BF7629**





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 16/03/2022 17:24

Checksum: **0E42295FF016EF8E3C158B97128F93D2E59078A7B5F1E7105C5557F0C50DDE8E**





Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Ação realizada: Contrato assinado

Descrição: Prezado Secretário, Este Processo se trata de Dispensa de Licitação para Contratação de Seguro para o Carro Oficial da Câmara Municipal e não necessita de Contrato Administrativo, uma vez que, por se tratar de seguro, tem-se a Ápolice, a qual estará especificado todas as condições em que o segurado tem direito de receber, assim como as garantias, valores, prazos, vigência, responsabilidades e direitos de cada um. Potanto, segue Processo para as providências necessárias. Atenciosamente Tatiele.

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 16/03/2022 17:28

Checksum: **E209883EB0202382C40F976D1B88DE545068A159EFC1F9B33AB43B97095FB164**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Anexado

Descrição: Por não haver publicação para este processo, segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar empenho

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 18/03/2022 13:58

Checksum: **68E7DA100E093E4694409DA7B3427F94B1E78E9406E134E17E58F98ADB5C221F**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar empenho

Ação realizada: Autorizado

Descrição: Autorizado o empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 18/03/2022 17:44

Checksum: **A2F655D4AF3078C51BB0129301462E703F26DE75EE809A7875D06CFC34990350**





C^omara Municipal de Vargem Alta
C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^{ção} de Fornecimento/Execu^{ção}
N^o 000028/2022

16/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000006/2022
Origem	Dispensa N ^o 000011/2022	Termo/Contrato	
Dota ^{ção}	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA	CNPJ	27.034.677/0001-05
Endere ^{ço}	RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29050525	Telefone	2833831704

Item	Lote	Especifica ^{ção}	Unidade	Quantidade	Marca	Unit ^{ário}	Valor Total
00001		SEGURO CARRO SEGURO PARA O CARRO OFICIAL DA CAMARA	UN	1		1.508,9600	1.508,96
Total Geral							1.508,96

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^{ção} de Servi^{ço}(s):

CONTRATA^{ção} DE SEGURO PARA O AUTOMØVEL PERTENCENTE A FROTA DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^{ção}: 5 dia(s)

Condi^{ção} de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^{ção} de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^{ço}

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÙblicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 70



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Empenhado

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900360030003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 21/03/2022 15:25

Checksum: **4365D4F2597CEF4DD66C0143566A7EBEC383E46B48B9A33E013B3B063E5756CE**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000067/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício: 2022
Ficha: 0000015
Processo: 0000006/2022
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000016/2022
Tipo: Ordinário
Data: 16/03/2022
Valor: 1.508,96

Órgão: 010 - CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária: 100 - CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - GERENCIAMENTO DA CMMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CMMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido: 8970 - BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA
Bairro: ENSEADA DO SUA
Endereço: Rua CASSIANO ANTONIO MORAES
Telefone Fixo: 2833831704
Celular:
CNPJ/CPF: 27.034.677/0001-05
Cidade: VITORIA
UF: Espírito Santo
PIS PASEP:

Histórico: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTENCENTE A FROTA DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Anterior	181.411,66	Despesa Empenhada	1.508,96	Saldo Disponível	179.902,70
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade: 000011/2022

L I C I T AÇÃO

Número/A no Licitação: 0000011/2022 Modalidade: DISPENSA
Número/A no Processo Adm: 0000006/2022 Classificação: Compras e Serviços

Centro de Custo

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	1.508,96
Total		1.508,96

L A NÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.508,96	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.508,96
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.508,96	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.508,96
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.508,96	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.508,96
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.508,96	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.508,96

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de março de 2022.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

fls. 73



Vargem Alta, 21 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição: Segue AF nº 28-2022 para as devidas providências.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 21/03/2022 17:39

Checksum: **FD22ADBF21C3675151B36515695A0E5CCB164BF6456D334BAC336314C8774E04**





Cºmara Municipal de Vargem Alta

Cºmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorizaºo de Fornecimento/Execuºo
Nº 000028/2022

16/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000006/2022
Origem	Dispensa Nº 000011/2022	Termo/Contrato	
Dotaºo	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA	CNPJ	27.034.677/0001-05
Endereºo	RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29050525	Telefone	2833831704

Item	Lote	Especificaºo	Unidade	Quantidade	Marca	Unitario	Valor Total
00001		SEGURO CARRO SEGURO PARA O CARRO OFICIAL DA CAMARA	UN	1		1.508,9600	1.508,96
Total Geral							1.508,96

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execuºo de Serviºo(s):

CONTRATAºO DE SEGURO PARA O AUTOMØVEL PERTENCENTE A FROTA DA CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execuºo: 5 dia(s)

Condiºo de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autorizaºo de Fornecimento e/ou Ordem de Serviºo

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P¼blicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 76



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de abril de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 66/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro do Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição: Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900390037003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **04/04/2022 15:48**

Checksum: **A05422E6729AC56BF7453DFD8C6946715E32B8547BE083ABAD6A01B1D9F1F303**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000028/2022

16/3/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000006/2022
Origem	Dispensa Nº 000011/2022	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA	CNPJ	27.034.677/0001-05
Endereço	RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29050525	Telefone	2833831704

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SEGURO CARRO SEGURO PARA O CARRO OFICIAL DA CAMARA	UN	1		1.508,9600	1.508,96
Total Geral							1.508,96

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTECENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

MONICA POI
 Ger. de Relacionamento
 BANESTES Matr. 03.00.8469-5

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100310031003100540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.